



BOLETIM 018/2021-TJD

SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS E SUSPENSÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TJDFS/RJ

Considerando o pedido de licença e afastamento que foi realizada pelo DOUTO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DR. CARLOS ANDRÉ FRANCO MARQUES VIANA e que foi concedida com a publicação do BOLETIM 017-2021/TJD, por determinação do **EXMO. VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DR. DARIO CORRÊA FILHO**, ficam sobrestados os processos nº **81, 82 e 83**, ficando ainda cancelada a sessão do Pleno que ocorreria no dia 25/03/2021 e cuja convocação ocorreu com a publicação do BOLETIM 016/2021-TJD.

Publique-se para que se reproduzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDFS/RJ